



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATA DE REUNIÃO Nº 1 / 2022 - ASS/CTF (11.02.03)

Nº do Protocolo: 23111.001338/2022-15

Teresina-PI, 11 de Janeiro de 2022

Ata da primeira reunião (primeira extraordinária) do Conselho Administrativo Pedagógico do Colégio Técnico de Floriano, ocorrida às quatorze horas e trinta e quatro minutos do dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Floriano do Estado do Piauí, que, considerando a atual pandemia de Covid-19, ocorreu totalmente por meio de videochamada, no *Google Meet*, sob a presidência do Diretor do Colégio, professor Ricardo de Castro Ribeiro Santos e com a presença dos seguintes Conselheiros: Dannielle Vieira de Sousa Borges, José Ribamar Lopes Batista Júnior, Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias, Rosângela Feitosa de França, Verbena Maria Costa Reis Ribeiro Feitosa e Wilamis Kleiton Nunes da Silva. A Conselheira Rejane dos Santos Lima Sousa não compareceu à reunião. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** O Conselheiro Presidente informou aos presentes que os processos de afastamento das docentes DANIELLE DO REGO MONTEIRO ROCHA e MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER serão analisados posteriormente, provavelmente dia 13.01.2022, já que não houve tempo hábil para análise dos documentos exigidos nos processos eletrônicos - além da abertura dos mencionados processos serem recentes, são muitos os documentos a serem anexados e analisados pela relatora; que a confirmação das solicitações de afastamento ainda não foram publicadas na página da SRH. A conselheira Dannielle Vieira de Sousa Borges informou aos presentes que no dia 13.01.2021 estará de férias. **ORDEM DO DIA: 01. Processo 23111.000005/2022-19**, de 02/01/2022, da discente do Curso Técnico em Informática Maria Eduarda Cavalcante Nascimento, solicitando Transferência Escolar com Certificação do Ensino Médio. **Relator:** José Ribamar Lopes Batista Júnior. **Parecer:** FAVORÁVEL. Após a leitura do parecer, o Conselheiro Presidente deu ciência aos presentes que solicitações como essas não são simples, pois requer Certificação do Médio sem conclusão do Curso Técnico; que há prazos que devem ser obedecidos; que a pandemia modificou toda a estrutura gerencial do Colégio; que há muitas solicitações de Certificação sem a conclusão simultânea de Ensino Médio e Técnico, o que foge às normas internas e regras do Regimento; que as decisões precisam ser documentadas, exemplificando casos de alunos que venham a ensejar transferências em razão de retorno aos estágios presenciais, nos cursos técnicos, e ensino híbrido, no ensino médio. Houve as manifestações dos Conselheiros: 1. Wilamis Kleiton Nunes da Silva - cientificou aos presentes que a aluna trancou o curso de informática; que a mesma foi reprovada em uma disciplina; que não há um documento anexado ao processo que represente um aceite por parte de outra instituição; que a concessão de transferência à discente pode abrir caminho para que outros estudantes possam vir a solicitar transferência para instituições no município de Floriano. 2. O Presidente deu ciência a todos que a solicitação em pauta se refere à transferência entre estados, comprovadamente, e pelas razões também comprovadas no processo e que essa análise não é condicionada à aceitação em outra instituição. 3. O Relator ratificou o fato de a análise considerar a residência da família - moradia em outro estado; que, possivelmente, surgirá(ão) outro(s) pleito(s) de alunos que concluíram somente o Ensino Médio. 4. Verbena Maria Costa Reis Ribeiro Feitosa afirmou que se sensibilizou com a situação familiar comprovada - família residindo em outro estado, idade da estudante e situação econômica. 5. Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias - houve o entendimento de que a aluna concluiu o médio; que há a necessidade de mudança para outro estado e transferência do curso técnico, objetivando sua continuidade. 6. O Presidente informou que caso o aluno não tenha concluído o curso técnico, mas esteja habilitado no

Ensino Médio e aprovado em universidade através do ENEM a certificação será automática. Não havendo mais manifestações, o parecer foi colocado em votação. **Decisão:** 04 VOTOS FAVORÁVEIS e 02 ABSTENÇÕES. **EXTRA-PAUTA: 01. Processo 23111.000343/2022-11,** de 04/01/02, da docente Nayana Bruna Nery Monção, solicitando afastamento total para cursar o programa de Pós-Graduação na UFPI. **Relatora:** Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias. **Parecer:** FAVORÁVEL. **Decisão:** APROVADO POR UNANIMIDADE. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Conselheiro Presidente passou a palavra para a Conselheira Dannielle Vieira de Sousa Borges que falou aos presentes sobre o período de reintegração constante no calendário escolar - de 21 a 25.02, após o início das aulas; que sugeria a mudança para o período compreendido entre 31.01 e 04.02; que a matrícula dos novatos continua mantida no período previsto no Calendário Escolar. O Presidente notificou aos presentes que o período marcado para reintegração estava conflitando provavelmente em razão do atraso na divulgação do Edital Seletivo, o que ocasionou mudança nos prazos estabelecidos no mesmo. A mudança de data sugerida pela Conselheira Dannielle Vieira de Sousa Borges foi aprovada por todos os presentes. O Presidente, então, informou que uma Portaria interna será emitida com a decisão. Encerrando a reunião, às quinze horas e onze minutos, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e para constar, eu, Denise Leal Reis, Assistente da Direção, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

(Assinado digitalmente em 11/01/2022 08:38)
DANNIELLE VIEIRA DE SOUSA BORGES JOSE RIBAMAR LOPES BATISTA JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matricula: 2174721 Matricula: 1731706

(Assinado digitalmente em 11/01/2022 11:17)
MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS
SILVA MATIAS DIRETOR
COORDENADOR Matricula: 2516120
Matricula: 2558157

(Assinado digitalmente em 11/01/2022 11:21)
ROSÂNGELA FEITOSA DE FRANÇA VERBENA MARIA COSTA REIS RIBEIRO
ADMINISTRADOR FEITOSA
COORDENADOR DE CURSO
Matricula: 1553976 Matricula: 3202413

(Assinado digitalmente em 11/01/2022 07:21)
WILAMIS KLEITON NUNES DA SILVA
COORDENADOR
Matricula: 2582071

